

PROJETO DE LEI Nº 028 – DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recurso financeiro a entidade.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados à transferência financeira a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE DRACENA – APRD, para custear despesas de custeio e investimentos, na seguinte classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO			
Secretaria Municipal de Agricultura			
02.07.01	20.601.0007-2.122	- 3.3.50.41 – Contribuição.....	R\$ 130.000,00
Total.....			R\$- 130.000,00

Parágrafo único - A alteração orçamentária constante do artigo acima fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de março de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal